



## ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

### CREDCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 PROCESSO Nº 482/2024

#### CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, tendo por local a Sala de Licitações - 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 06/2024, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referentes ao **Credenciamento por Inexigibilidade nº 05/2024**, cujo objeto refere-se **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, Lei 14.133/21, Art. 74, IV c/c Art. 79, I, Decreto Executivo nº 88/2024. Encaminharam a documentação os licitantes: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº: 92.702.067/0001-96, representado por Juliano Bertolini, já qualificado no processo; **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº: 60.746.948/0001-12, representado por Michelle de Mello Souza Duarte e Jorge Luis Cardouzo, já qualificados no processo; e, **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº: 12.515.796/0001-02, representado por Gabriel Inácio Ferreira Neto, já qualificado no processo. **DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail pelo: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. **BANCO BRADESCO S.A.**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**, sendo a empresa considerada inabilitada, por não ter previsão no objeto do Contrato Social a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, e por não ser uma Instituição Financeira com

autorização do Banco Central. As empresas participantes estão cientes que ao participarem deste processo de Credenciamento concordam com todos os termos e condições deste chamamento. As Instituições Financeiras habilitadas, serão credenciadas no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e serão convocadas para assinarem os contratos. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação.

Vanessa Siqueira de Vargas  
Agente de Contratação  
Portaria 06/2024